

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2016 MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO

Este termo tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de de bobina de contas de água em papel base branco do tipo:termoticket 75 – VCP; modelo similar ao Anexo X; o fornecedor será responsável pela diagramação/arte/layout das "contas de água e esgoto" que somente poderão ser produzidas mediante o envio e aprovação/aceite por escrito de amostra física e/ou virtual, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência em Anexo I do edital, para atender o setor de contas e consumo do SAAE de Piumhi-MG .

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender a demanda do Setor de Contas e Consumo do SAAE, estas bobinas de papel termossensível serão usadas para a impressão de contas de água e esgoto da Autarquia, atendidas as especificações acima, serão compatíveis com as impressoras Zebra RW-420 de que dispomos, sendo indispensável à manutenção na impressão escritural da informatização das contas de água para leitura do consumo de água pelos usuários, cuja arrecadação é destinada ao custeio das despesas de investimento e operacionais do Sistema de Água e Esgoto do SAAE.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Para definição do valor global estimado para esta contratação, foram observados o preço de mercado em conformidade com os orçamentos realizados, os gastos estimados para 12 (doze) meses na aquisição do objeto licitado foi de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

3.1 Na planilha a seguir, estão discriminados os valores unitários máximos admitidos para participação nesta licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

item	Cod Produto SAAE	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Preço Unitário	Preço Total
1	0813	3.000	Rolos bobinas	<p>Aquisição de bobinas de contas de água e esgoto para atender o Setor de Contas e Consumo conforme especificações abaixo:</p> <p>Descrição genérica bobinas para Zebra RW-420:</p> <p>a)Papel termo sensível com barreira Over Coating 75g/m2; b)Papel base branco do tipo: TERMOTICKET 75 – VCP; c)Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos; d)Durabilidade do papel depois de sensibilizado deverá ser de 5 (cinco) anos (Estabilidade da Imagem), conforme exigência da Receita Federal; e)Espessura do papel: 0,075mm; f)Impressão Offset UV / Flexográfica com tinta termo resistente; g)Bobinas sem aprisionamento no tubete / tarugo: Neste caso, deverão soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina; h)Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo); i)A contratante poderá solicitar documento comprovativo das características do papel e o uso de tinta termo resistente; j)81 contas por bobina; k)Serrilha do canhoto a 234 mm e serrilha no final da conta (289mm); l)Até 4 cores -frente e verso; m)Frente com fundo escrito SAAE tipo marca d'água conforme modelo anexo; n)Tamanho da conta: 100 x 289 mm; o)Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo no máximo de 26 mm; p)Black-Mark para leitura em impressora Zebra RW-420</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Dimensão: 3 x 100mm alinhado na borda inferior traseira do papel; ii. Tonalidade: padrão CMYK nas proporções C:40%, M:0%, Y:0% e K:100%; <p>q)Embalamento: Cada bobina deve ser entregue embalada em saco plástico fechado e opaco (não transparente); r)Acomodamento: As bobinas devem ser entregues em caixas de papelão com divisões do tipo colmeia, ou seja, com uma repartição para cada bobina; s)Modelo similar ao Anexo X –Conta de Água e Esgoto</p>	10,00	30.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da possível dotação **orçamentária consignada no Programa 17.122.0021.265, e Elemento 3.3.90.30**, do Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

5 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

a) Os materiais deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

b) O Fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

c) Cada pedido deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos materiais, a quantidade pretendida, o local de entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

d) Os pedidos deverão ser acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

e) Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta dias), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento

f) O licitante vencedor deverá encaminhar ao Setor de Contas e Consumo do SAAE no prazo máximo de 10 (dez) dias após adjudicação do objeto pela pregoeira, o layout da conta de água para conferência, teste e aprovação conforme modelos similar ao Anexo X;

As condições de recebimento do objeto da ata são as seguintes:

a) Será apurado os quantitativos e será emitida Nota Fiscal correspondente, sendo que o objeto da licitação deverá ser recebido definitivamente mediante recibo, nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 73 da Lei 8.666/93.

b) O recebimento das bobinas para conta de água será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionada ao atendimento, conferência das bobinas pelo Setor de Contas e Consumo do SAAE e caso necessário poderá contratar um técnico conhecedor dos materiais para assessorar se os mesmos estão de acordo com o layout aprovado pelo SAAE e das exigências contidas neste edital

c) O licitante vencedor deverá encaminhar ao Setor de Contas e Consumo do SAAE no prazo máximo de 10 (dez) dias após adjudicação do objeto pela pregoeira, o layout da conta de água para conferência, teste e aprovação;

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) – Entregar os produtos, na forma pactuada;

b) – Dar ciência o SAAE PIUMHI-MG, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade existente nos produtos, mesmo que não sejam de sua competência;

c) – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAAE PIUMHI-MG, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- d)– A ausência ou omissão da fiscalização do SAAE PIUMHI-MG não eximirá o Fornecedor das responsabilidades previstas neste instrumento;
- e) – Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes deste instrumento;
- f) – Manter, durante o prazo de vigência do instrumento e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital:
Poderá o SAAE PIUMHI-MG, a qualquer tempo, exigir do Fornecedor a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no presente instrumento, reservando-se, inclusive, o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) – Efetuar o pagamento no prazo estipulado na Cláusula Quarta;
- b) – Notificar ao Fornecedor qualquer irregularidade ou defeito encontrado nos produtos;
- c) – Recusar os produtos que não estiver de acordo com as especificações;
- d) – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor.

8 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

I - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação quando solicitado pelo SAAE PIUMHI-MG através de nota de empenho e de acordo com as necessidades da autarquia será efetuado pela Tesouraria do SAAE PIUMHI-MG, por processo legal, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de 07 (sete) dias úteis; sob pena de multa de 0,5% ao mês, ou fração (pro rata die), sobre o valor da fatura;

a) se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

b) A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

II - O SAAE PIUMHI-MG, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no "item 1" será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

III - O pagamento devido pelo SAAE PIUMHI-MG será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, sem nenhum ônus para o SAAE PIUMHI-MG.

IV - O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

V - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará ao SAAE PIUMHI-MG plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

VI-O SAAE PIUMHI-MG poderá reter o pagamento dos produtos, objeto da ata, nos seguintes casos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

– Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas no instrumento licitatório, e não for aprovado pelo Almojarifado do SAAE DE PIUMHI-MG será devolvido à empresa detentora da Ata para as necessárias substituições, com as informações que motivaram sua rejeição, voltando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação. É de responsabilidade da Contratada substituir no fornecimento do produto qualquer produto impugnado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da impugnação.

a) A devolução do produto não aprovado pelo Almojarifado do SAAE DE PIUMHI-MG em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda a entrega do produto.

– Obrigação do Fornecedor com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o SAAE PIUMHI-MG;

– Débito do Fornecedor para com o SAAE PIUMHI-MG quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

– Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o Fornecedor atenda a cláusula infringida.

VII-Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos produtos.

VIII- No preço ajustado na presente ata incluem-se todas as despesas verificadas tais como transporte do objeto do contrato e obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, para-fiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, descarga dos materiais, etc.

9 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei.

9.2 – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SAAE PIUMHI-MG não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

9.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

10. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

10.1- A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar a execução do objeto desta licitação observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos neste edital, será o Setor de Contas e Consumo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o **SAAE PIUMHI-MG** emitirá Ordem de Compra (Nota de Empenho) à empresa detentora da Ata.

10.3. O fornecimento dos materiais será parcelado de acordo com as necessidades do **SAAE PIUMHI-MG**. A solicitação será através de nota de empenho enviada via email/fax ao setor responsável.

10.4. O licitante vencedor assume integralmente a responsabilidade por prejuízos decorrentes de acidentes de trabalho eventualmente ocorridos com seu pessoal durante o transporte e ou descarga do produto licitado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10.5. Os itens, objeto desta licitação terão seu recebimento PROVISÓRIO, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, e DEFINITIVAMENTE após a verificação da **QUALIDADE** e conseqüente aceitação.

11- A não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas no título 14, deste edital.

11.1. Permanecendo a inexecução contratual o licitante será DESCREDCENCIADO e impedido de contratar com o **SAAE PIUMHI-MG**.

12 – SANÇÕES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o SAAE Piumhi-MG poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a defesa prévia prevista no artigo 87, § 2º e os recursos do art. 109, ambos da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE Piumhi-MG pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SAAE Piumhi-MG.
- e) Ficará impedida de licitar e de contratar com o SAAE Piumhi-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e também:
 - Ensejar o retardamento da execução do certame;
 - Não manter a proposta, injustificadamente;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Fizer declaração falsa;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho.

13- SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

13.1 Em observância aos quesitos de sustentabilidade **deverão ser atendidos, no que couber**, as exigências do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Decreto Estadual nº 46.105/12 (Desenvolvimento Sustentável nas contratações públicas de Minas Gerais) e demais legislações específicas, com destaque:

- a) emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social, em atendimento ao inciso III, art. 6º do decreto nº 46.105/12;
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000.

Ressaltando ainda as exigências do Decreto Estadual nº 46.105/2012, deverão ser atendidos, in verbis, os seguintes quesitos:

Art. 2º No momento da definição do objeto e das obrigações contratuais, o responsável pela aquisição de bens, contratação de serviços e obras avaliará a viabilidade da adoção de critérios de sustentabilidade, nos termos deste Decreto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

§ 1º Para a definição dos critérios referidos no caput, poderão ser observadas práticas sustentáveis utilizadas pelo mercado fornecedor.

§ 3º A adoção dos critérios de sustentabilidade de que trata o caput preservará o caráter competitivo do certame e a economicidade da contratação.

§ 4º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata este Decreto serão veiculados como especificação técnica do objeto ou obrigação da contratada.

Art. 4º Consideram-se critérios de sustentabilidade:

I – economia no consumo de água e energia;

II – minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

III – racionalização do uso de matérias-primas;

IV – redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;

V – adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

VI – utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

VII – utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;

VIII – utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

IX – utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;

X – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

XI – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

XII – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; e

XIII – fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

13.2 O SAAE poderá efetuar diligências no local de execução do objeto desta licitação para comprovar o cumprimento dessas recomendações.

14- CONDIÇÕES GERAIS:

O SAAE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

A contratação será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2016 MENOR PREÇO POR ITEM

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão social do Licitante:
 CNPJ:
 Endereço:
 E-mail:
 Telefone/fax:
 Representante Legal:
 Nome:
 Identificação:
 Qualificação:

item	Cod Produto SAAE	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0813	3.000	Rolos bobinas	Aquisição de bobinas de contas de água e esgoto para atender o Setor de Contas e Consumo conforme especificações abaixo: <u>Descrição genérica bobinas para Zebra RW-420:</u> a)Papel termo sensível com barreira Over Coating 75g/m2; b)Papel base branco do tipo: TERMOTICKET 75 – VCP; c)Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos; d)Durabilidade do papel depois de sensibilizado deverá ser de 5 (cinco) anos (Estabilidade da Imagem) , conforme exigência da Receita Federal; e)Espessura do papel: 0,075mm; f)Impressão Offset UV / Flexográfica com tinta termo resistente; g)Bobinas sem aprisionamento no tubete / tarugo: Neste caso, deverão soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina; h)Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo); i)A contratante poderá solicitar documento comprovativo das características do papel e o uso de tinta termo resistente;			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

				<p>j) 81 contas por bobina; k) Serrilha do canhoto a 234 mm e serrilha no final da conta (289mm); l) Até 4 cores -frente e verso; m) Frente com fundo escrito SAAE tipo marca d'água conforme modelo anexo; n) Tamanho da conta: 100 x 289 mm; o) Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo no máximo de 26 mm; p) Black-Mark para leitura em impressora Zebra RW-420</p> <ul style="list-style-type: none">i. Dimensão: 3 x 100mm alinhado na borda inferior traseira do papel;ii. Tonalidade: padrão CMYK nas proporções C:40%, M:0%, Y:0% e K:100%; <p>q) Embalamento: Cada bobina deve ser entregue embalada em saco plástico fechado e opaco (não transparente); r) Acomodamento: As bobinas devem ser entregues em caixas de papelão com divisões do tipo colmeia, ou seja, com uma repartição para cada bobina; s) Modelo similar ao Anexo X</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--

Obs: O licitante vencedor deverá encaminhar ao Setor de Contas e Consumo do SAAE no prazo máximo de 10 (dez) dias após adjudicação do objeto pela pregoeira, o layout da conta de água para conferência, teste e aprovação conforme modelos similar ao Anexo X.

Condições Gerais:

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal